



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO
CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO PARA O ANO DE 2025

Ata n.º 1

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Alter do Chão, a versão restrita do Conselho Coordenador da Avaliação, doravante por economia de meios designado apenas por CCA, tendo por base a Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua atual redação aplicável à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4/9, a fim de proceder às orientações para o processo de avaliação do desempenho dos Dirigentes da Câmara Municipal de Alter do Chão.

Compareceram à reunião, os seguintes membros:

- Francisco José Cordeiro Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, na qualidade de Presidente do CCA que presidiu e dirigiu os trabalhos;
- Raquel Filipa Patrício Palmeiro, na qualidade de Vereadora a Tempo Inteiro.

SIADAP 2

Relativamente ao Siadap 2 há que ter em conta os seguintes aspetos:

- ✓ Cessa a monotorização intercalar;
- ✓ Aplicação das novas menções e possibilidade de reconhecimento de desempenho “Excelente”;
- ✓ Diferenciação de desempenhos com percentagens específicas para Dirigentes Intermediários;
- ✓ Atribuição de prémios de desempenho;

No que concerne aos requisitos funcionais, é necessário 6 meses de exercício de funções como dirigente, seguidos ou interpolados no mesmo cargo.

Quanto à contratualização de parâmetros de avaliação, ela é efetuada no mês de fevereiro ou no início de novas funções, exceto nas situações em que há lugar a período



experimental em, que os parâmetros são contratualizados até 10 dias após a sua conclusão com sucesso.

Para a contratualização dos parâmetros de avaliação é necessário a atribuição no mínimo de 3 objetivos e no mínimo de 5 competências, sendo duas competências escolhidas pelo Dirigente máximo do Serviço.

Ficou decidido indicar 5 (cinco) competências para os Dirigentes Intermédios, as quais serão definidas por Despacho do Dirigente Máximo do Serviço, tendo sido propostas as seguintes:

1. Orientação para o serviço público;
2. Orientação para a colaboração;
3. Análise crítica e resolução de problemas;
4. Iniciativa;
5. Gestão e direção da organização.

Na avaliação do parâmetro "resultados", a avaliação é atribuída da seguinte forma:

- a) 5 pontos para objetivos superados;
- b) 3 pontos para objetivos atingidos;
- c) 1 ponto para objetivos não atingidos.

Quanto à diferenciação de desempenho, a fixação de percentagens é atribuída da seguinte forma;

- a) 15% para desempenho "Bom";
- b) 15% para desempenho "Muito Bom";
- c) 5% dentro dos 15% Muito Bom, para desempenho "Excelente".

Foi também proposto que a classificação final dos Dirigentes, como resultado da média ponderada das pontuações obtidas, incida sobre a ponderação de 75% para o parâmetro "resultados" e de 25% para o parâmetro "competências".



Não havendo mais nada a tratar, acerca do SIADAP 2, o Presidente do Conselho Coordenador da Avaliação encerrou a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, tendo-se lavrado a presente Ata que vai ser assinada pelos presentes.

Francisco José Cordeiro Friaude

Reguelino Patrício Delmao